



# **Câmara Municipal de Claraval – MG**

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 15** **DE OUTUBRO DE 2025**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Claraval referentes ao exercício financeiro de 2020, em consonância com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), nos autos do Processo nº 1.104.324.

Cumpre destacar que o TCE-MG é o órgão técnico competente para proceder à análise das contas prestadas anualmente pelo Poder Executivo, e, no presente caso, após criteriosa verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, opinou pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal, por sua vez, tem competência exclusiva para julgar tais contas, conforme disposto no art. 31, §2º da Constituição Federal, devendo considerar o parecer técnico do Tribunal de Contas como elemento orientador para sua decisão.

Diante do exposto, e considerando a regularidade apurada pelo órgão competente, entendemos que estão presentes os requisitos legais para a aprovação das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Claraval.

Assim, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação e votação dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Claraval-MG, 15 de outubro de 2025.

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**WILLIAN DIAS CUNHA FONSECA**

Vice Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**SEBASTIÃO DA SILVA CINTRA**

Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade